

## COMUNICAÇÃO N.º 6/JNE/2019



DATA: 13/06/2019

ASSUNTO: **Esclarecimentos adicionais relativos às calculadoras a utilizar no Exame de Física e Química A (715)**

O Júri Nacional de Exames com o intuito de esclarecer as escolas no processo de verificação de calculadoras a utilizar no exame final nacional da disciplina de Física e Química A (715), e em complemento à comunicação n.º 5/JNE/2019, vem esclarecer o seguinte:

1. No caso de um o aluno se apresentar com calculadora sem *modo de exame*, deverá o mesmo proceder à limpeza da memória da calculadora na sala onde realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, para poder realizar a prova.
2. Note-se que o procedimento de limpeza de memória com recurso a clip não apaga a memória flash, só a RAM, pelo que os ficheiros arquivados e/ou aplicações instaladas mantêm-se.
3. Tal como explicitado, em março, no ciclo nacional de reuniões com as escolas, bem como plasmado, desde abril, no ofício-circular I-DGE/2019/911 (ofício das calculadoras), deverão as escolas solicitar junto das marcas os procedimentos específicos que os alunos têm de realizar para a limpeza da memória das calculadoras, caso se apresentem com calculadora sem *modo de exame*, para que os professores que vão realizar a verificação das calculadoras sejam conhecedores desses mesmos procedimentos.
4. As escolas deverão informar os professores que vão realizar a vigilância do exame nacional de Física e Química A (715) que terão de estar atentos às calculadoras. Estes

professores durante a vigilância devem verificar se o écran continua em *modo de exame* e/ou se o led pisca.

5. Para que o processo de vigilância decorra com a normalidade requerida, no que diz respeito à utilização de calculadoras, deverão as escolas disponibilizar aos professores vigilantes toda a informação necessária para o efeito.
6. Na eventualidade de ocorrer, durante a verificação das calculadoras, qualquer situação que suscite dúvidas, deverá o secretariado de exames da escola contactar de imediato o agrupamento do JNE a que pertence.
7. Na impossibilidade de ver esclarecida alguma eventual dúvida em tempo útil, deverá ser garantido aos alunos a realização do seu exame, sendo que, caso se justifique, a ocorrência poderá ser reportada ao agrupamento do JNE, nos termos habituais.
8. Uma vez mais se reitera que as escolas deverão adotar medidas organizativas para que no dia do exame nacional de Física e Química A (715) os procedimentos de verificação das máquinas de calcular, de ativação da funcionalidade *modo de exame* e da limpeza da memória, caso se justifique, decorram com a celeridade e normalidade requeridas.

O Presidente do Júri Nacional de Exames



Luís Duque de Almeida